



Folha Regional - Edição 105 - 18/07/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI N°674/2003

Sumula: Dispõe sobre a liberação de veículos para atender funerais e doações de sangue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, através do Departamento de Ação Social, liberar gratuitamente, veículos para atender no transporte de pessoas em acompanhamento de funerais, dentro do Território do Município, e nos casos de doações de sangue ao Banco de Sangue de Londrina, quando solicitado pelos interessados.
- Art. 2º - Para execução deste serviço de atendimento social será utilizado a dotação orçamentária: Código de Atividade Orçamentaria: 08.244.033.2048, Ficha 0423 do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


.....
TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

